

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

Secretaria/Setor de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Protocolo nº: 246, de 12/05/2026

Base Legal: Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de **serviços de assessoria e consultoria especializada para a gestão educacional municipal**, incluindo:

- Disponibilização de plataforma digital;
- Foco na captação de recursos federais;
- Planejamento estratégico;
- Acompanhamento de programas vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme Processo Administrativo nº 37/2026.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação caracteriza-se como **inexigível de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição, considerando que:

- Fornecedor exclusivo
- Contratação de profissional do setor artístico
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresa de notória especialização
- Outro

A escolha do contratado justifica-se pela singularidade e natureza **predominantemente intelectual dos serviços**, envolvendo formação continuada de professores da Educação Infantil, que exige conhecimento específico e abordagem pedagógica qualificada.

O profissional/empresa indicado(a) possui **notória especialização**, comprovada por formação acadêmica e experiência consolidada na área educacional. Além disso, o objeto é **singular e personalíssimo**, demandando metodologia própria. A contratação atende ao interesse público, garantindo a qualidade da capacitação e o aprimoramento das práticas pedagógicas da rede municipal.



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado está **compatível com os valores praticados no mercado**, conforme demonstrado por meio de:

- Notas fiscais de contratações similares
- Contratos com outros entes públicos
- Pesquisa de mercado
- Outros documentos: _____

Valor total da contratação: R\$ 57.852,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ nº 20.275.382/0001-73, justifica-se por:

- Notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- Qualificação técnica compatível com o objeto, evidenciada por experiência e capacitação acadêmica;
- Singularidade do serviço e necessidade de abordagem específica, tornando inviável a competição.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme orçamento vigente, a seguir especificada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Consolidado

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 10

Dotação Reduzida: 727 - 2098 | 33903500000000 | 2550 | 0

Dotação		Descrição	Dotação Atual
Reduzida	Conta de Despesa		
	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	58.783,11
	10.01	ADMINISTRATIVO E GESTÃO	58.783,11
	10.01.12.128.0033.2098	SUPORTE, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	58.783,11
727	3390.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.783,11
Total:			58.783,11





6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade tem fundamento:

- Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021;
- Natureza do serviço: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que exige **notória especialização**;
- Inviabilidade de competição devido à singularidade do objeto e necessidade de profissional com qualificação específica.

Dessa forma, a contratação direta está **plenamente justificada e respaldada pela legislação vigente**.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, **autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação**.

8. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do **extrato da presente inexigibilidade** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e/ou no **Diário Oficial do Município**, conforme exigido pela legislação.

Fortaleza dos Valos/RS, 12 de maio de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal

Mariane da Silva Casali Rubin
Secretária Municipal de Educação

